



Ministério da Educação e Cultura  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

*Prorrogada  
pela Resol. nº 42/80  
08/07/80*

RESOLUÇÃO Nº 20/80 - DE 29 DE MAIO DE 1980

O Reitor da UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19 do Regimento Geral da Universidade e conforme decisão do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (COEPE), em reunião realizada em 29 de maio de 1980,

R E S O L V E:

- 1º) Prorrogar o prazo, fixado pela ATA nº 38 - COEPE, de 12 de março de 1979, de validade das normas de funcionamento do Curso de Pós-Graduação em Oceanografia Biológica, até nova deliberação do COEPE.
- 2º) Que a presente RESOLUÇÃO entra em vigor a partir desta data.

Reitoria da Universidade, em  
30 de maio de 1980

  
Prof. Fernando Lopes Pedone  
REITOR